

Publicado e registrado nesta Secretaria em 7/10/950
Publicado por aplicação no local de costume em 7/10/50
a) Assessor de Planos
Secretaria

Decreto nº 504

O Prefeito Municipal de Bombi-
ja, Estado de São Paulo, usando da atribui-
ção que lhe confere o artigo 6º do Decre-
to-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de
1947.

Revoca

Artigo 1º - Fica declarado de utili-
dade pública, a fim de ser adquirido me-
diante desapropriação judicial ou por via
amigável, uma faixa de terreno, de forma re-
tangular, medindo 6,96 (seiscentos e dez nove)
metros de comprimento, por 9,8 (nove e
oitos) metros de largura, com a área de
60.662 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e
dois) metros quadrados de propriedade dos
senhores Espólio de Rodolfo Clara Campos,
Anderson Alayton & Cia Ltda e José Hoffner, des-
tinado à construção de um ariete porto.

Artigo 2º - Havendo concordância
quanto ao preço e a forma de pagamento, far-
se-á a desapropriação por adoção, uma vez que
satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o pa-
lor de avaliação administrativa ou o arbi-

Nº

Tratamento judicial.

b) - que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação temerária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel se apropriado.

Artigo 3º - A fim de fazer face às despesas com a redação do presente Decreto, terá oportunamente aberto, em contadaria municipal, o crédito necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de Tompua, 20/10/1950

1º Adilmar Martins Cruz

Presidente Municipal

Publicado e registrado neste Cartório em 20/10/50.

Publicado ppe afixação no local de costume em 20/10/50

1º Nilton de Paiva Filho - Waldemar Passos
Secretário - Auxiliar de Secretário

Decreto nº 505

O Presidente Municipal de Tompua, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado Voto Facultativo para as Participações Públicas Municipais, deste Município, a data de ocorrência em (Dia do Funcionário Público).